



000001

PORTARIA Nº 5544/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2013, ficando revogada a Portaria 5501/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2013.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Rosangela Mara Martini  
Secretária de Administração.



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017  
1- PREGÃO PRESENCIAL

VEN

32622

1.1- LICITAÇÃO Nº017

ORÇAMENTOS  
GEAN.

000002

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGAO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 26/04/2013, e serão abertos no dia 26/04/2013, as 09:00.

## 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

## 3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



# Município de Capanema

Solicitação 67/2013

000003

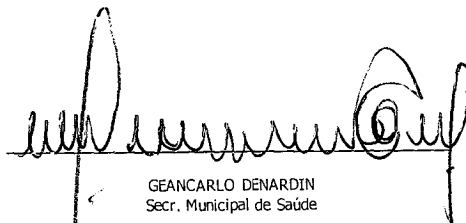
Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>67</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	21/05/2013	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	131/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
09	Secretaria de Saúde	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032622	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	UN	12,00	12.500,00	150.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>150.000,00</b>



GEANCARLO DENARDIN  
Secr. Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 025

CAPANEMA, 22/05/2013

000004

PROTOCOLO NUMERO:025

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

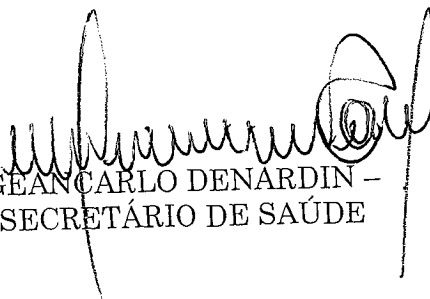
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para contratação de Empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

Esta Licitação se faz necessário para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Cordialmente



GEANCARLO DENARDIN –  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 025

CAPANEMA, 22/05/2013.

000005

PROTOCOLO NÚMERO: 025

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 025 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 025

CAPANEMA, 22/05/2013

000006

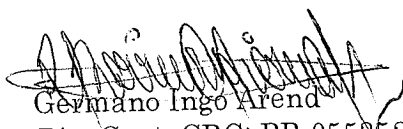
PROTOCOLO NUMERO: 025

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 025 expedido por Vossa Senhoria em, 22/05/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1660	09.001.10.301.10012-085	303
2013	1670	09.001.10.301.10012-085	495

Cordialmente,

  
Germano Ingo Arend  
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O  
CPF: 524.411.809-91



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar.

PREGÃO PRESENCIAL: 025

CAPANEMA, 22/05/2013

000007

PROTOCOLO NUMERO: 025

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 025 , modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 025  
PROTOCOLO NUMERO: 025

1111008

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).

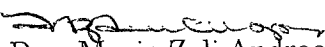
Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1660	09.001.10.301.10012-085	303
2013	1670	09.001.10.301.10012-085	495

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 22 dias de maio de 2013

  
Dra. Maria Zeli Andreazza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49





# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000009

PREGÃO PRESENCIAL: 025

CAPANEMA, 22/05/2013

PROTOCOLO NUMERO: 025

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5544/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar!

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025

000000

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

Sessão de entrega de envelopes: 10/06/2013 Até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 10/06/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025  
1- PREGÃO PRESENCIAL

000011

1.1- LICITAÇÃO Nº025

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 10/06/2013, e serão abertos no dia 10/06/2013, as 09:00.

## 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

## 3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 10/06/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 ABERTURA 10/06/2013 AS 09:00 horas  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 ABERTURA 10/06/2013 AS 09:00 horas  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

## 5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1660	09.001.10.301.10012-085	303
2013	1670	09.001.10.301.10012-085	495

## 6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



## **7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

## **8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

## **9- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar n° 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope "I", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

## **10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



- 10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.
- 10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
  - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
  - c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
  - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- 10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**



*Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

## **11- DA HABILITAÇÃO**

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

### **11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

### **11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

### 11.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia da titulação do(s) médico(s), integrante(s) do quadro funcional da licitante, que prestarão os serviços, de acordo com a proposta, comprovando sua(s) especialidade(s).

### 11.1.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a partir da data da celebração do contrato.





12.2 – A prestação de serviços deverá ser realizada no Município de Capanema, entre consultas e atendimento domiciliar na área de clínica geral em atendimento ao PSF.

12.3 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.4 - O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

### **13- DAS PENALIDADES**

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

### **14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



## 16-DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 150.000,00 Cento e Cinquenta Mil Reais

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## 17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

## 18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

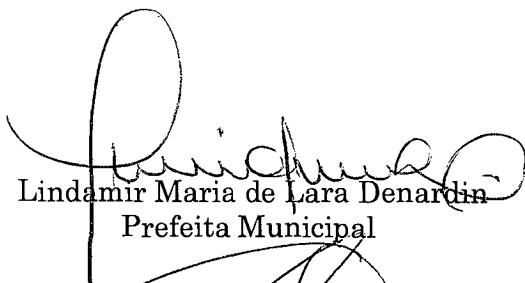
18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

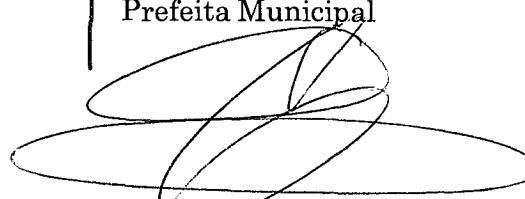
18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 22/05/2013

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A  
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema,



emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1660	09.001.10.301.10012-085	303
2013	1670	09.001.10.301.10012-085	495

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a partir da data da celebração do contrato.

A prestação de serviços deverá ser realizada no Município de Capanema, entre consultas e atendimento domiciliar na área de clínica geral em atendimento ao PSF.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

##### I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

##### II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Representante legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*





ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

000025

PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

000026

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF

CARGO



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2013

000027

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF

CARGO



ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO  
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2013

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



---

ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –  
MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 25/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -      Fornecedor :      E-mail:  
Endereço :      Telefone :      Fax:      Celular:  
Inscrição Estadual:      Contador:      Telefone contador:  
Representante:      CPF: . . . -      RG:      Telefone representante:  
Endereço representante:  
E-mail representante:  
Banco:      Agência:      Conta:      Data de abertura:

Lote: 001      Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	12,00	UN	12.500,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

CNPJ: . . . / -

##ATO Aviso de Licitação  
##TEX Publicação de aviso de edital de licitação  
##ASS Gabriel Felipe Cipriani  
##CAR Pregoeiro  
##DAT 22/05/2013

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2013 – PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2013  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 22 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

000032

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município **CAPANGAEMA**Entidade Executora **MUNICÍPIO DE CAPANGAEMA**

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano\* **2013**Modalidade\* **Pregão**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* **25**Número edital/processo\* **25**Descrição do Objeto\* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF**Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária\* **0900110301100120851660319034**Preço máximo/Referência de preço - R\$\* **150.000,00**Data de Lançamento do Edital **22/05/2013**Data da Abertura das Propostas **10/06/2013**[Confirmar](#)CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)[TCE-PR](#)Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21[Ex. lei orgânica](#)[Buscar](#)[Versão Mobile](#)





Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1444/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.

Altera a Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010 e anexos II e III.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O artigo 5º da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, fica acrescido do Grupo Ocupacional 13, com a seguinte redação: 13 - Órgão de Assistência Imediata

Table with 4 columns: Código, Série de Classes, Nível, Número de vagas. Lists various judicial and prosecutive positions.

Art. 3º O Anexo II - Cargos de Provedor Eficaz - Grupo Ocupacional 03 - Contabilidade Tributária e Fiscalização, da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, fica acrescido do seguinte cargo efetivo:

Table with 4 columns: Código, Série de Classes, Nível, Número de Vagas. Lists various accounting and public service positions.

Art. 4º O Anexo III - Grupo Ocupacional 13 - Órgão de Assistência Imediata, da Lei 1280/2010, fica acrescido da seguinte Tabela de Vencimentos:

Table with 2 columns: Nível, Base. Lists salary levels for the immediate assistance organ.

Art. 5º O Anexo III - Grupo Ocupacional 03 - Contabilidade Tributária e Fiscalização, da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, fica acrescido da seguinte Tabela de Vencimentos:

Table with 2 columns: Nível, Base. Lists salary levels for the tax and accounting organ.

Art. 6º A Observação II, do Anexo II da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: Observação II - Para efeito desta Lei, os Níveis e Cargos seguem as seguintes atribuições:

- List of job titles and their corresponding levels: PT - 20 horas - Técnico em Radiologia; CO - 20 horas - Odontólogo; MF - 20 horas - Médico Pediatra; CC - 20 horas - Médico Cardiologista; ME - 20 horas - Médico; AF - 20 horas - Assistente de Informática.

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal. Rosângela Mara Martini, Secretária de Administração.



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1447/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.

Altera o número de vagas para estagiários o âmbito da Administração Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O número de vagas de que trata o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1251/2008, de 27 de agosto de 2008, passa a ser de 80 (oitenta) vagas para estágio supervisionado.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal. Rosângela Mara Martini, Secretária de Administração.



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5607/2013

Instala a Unidade Gestora de Transferência - UGT, com as atribuições de controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado, controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência, além das despesas pertinentes à execução do ato de transferência, acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos, elaborar parecer ao relatório sobre a execução do Termo de Transferência e informar ao Tribunal de Contas sobre qualquer irregularidade ou irregularidade no Termo de Transferência e DESIGNAR os Senhores Cleomar Walter, Rômulo 340 200-1 SSP-PR, CPF 725 903 358-0; Fernando Igo Antão, RG 4 406 111-2 SSP-PR, CPF 7 214 11 808-91; Antônio Carlos Adriano Souza, RG 9 015 821-5 SSP-PR, CPF 5 318 358 836-0; André Kaciara Wons, RG 8 250 129-0, CPF 009 233 359-66; e Manoel Pichler, RG 9 609 3845-8, CPF 057 547 349-56, servidores efetivos deste Município para comporem a UGT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4463/2007 de 10 de maio de 2007. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal. Rosângela Mara Martini, Secretária de Administração.



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 6609/2013

Designa responsável pelo Programa de Fomento às Transferências de Estágios Finais

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal RUBENS LUIS ROLAND SOUZA, Engenheira Civil, como responsável pelo Programa de Fomento às Transferências de Estágios Finais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal. Rosângela Mara Martini, Secretária de Administração.



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 6610/2013

Designa responsável pelo Programa de Fomento às Transferências de Estágios Finais

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal RUBENS LUIS ROLAND SOUZA, Engenheira Civil, como responsável pelo Programa de Fomento às Transferências de Estágios Finais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal. Rosângela Mara Martini, Secretária de Administração.

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos seguintes: Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2013 - P/MC. Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CIÊNCIA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF. Abertura das propostas às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2013. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema - Pr, 22 de Maio de 2013. Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos seguintes: Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2013 - P/MC. Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO ROBOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura das propostas às 14:00 horas do dia 11 de Junho de 2013. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema - Pr, 25 de Maio de 2013. Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 6611/2013

Designa responsável Técnico e Gestor do Município

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal MARISA PICHLER, Engenheira Agrônoma, como responsável técnico e gestor municipal do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo para o ano de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal. Rosângela Mara Martini, Secretária de Administração.



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1448/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - Copar para com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em áreas urbanas rurais deste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Companhia de Habitação do Paraná - Copar, para as empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, desde que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de IPTU incidente sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI incidente sobre a renovação contratada com a Companhia de Habitação do Paraná - Copar para estas empresas, contratadas ou conveniadas desta, de beneficiário titular de imóvel, quando do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Companhia de Habitação do Paraná - Copar, para as empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Companhia de Habitação do Paraná - Copar, para as empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de imposto sobre a propriedade de veículos de transporte coletivo de passageiros em trânsito em uso de suas respectivas licenças de circulação, de acordo com as disposições da Lei 1342/2011, de 15 de setembro de 2011.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal. Rosângela Mara Martini, Secretária de Administração.



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 6608/2013

Designa responsável Técnico e Gestor do Município

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal MARISA PICHLER, Engenheira Agrônoma, como responsável técnico e gestor municipal do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo para o ano de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal. Rosângela Mara Martini, Secretária de Administração.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 129/2013 - SESAU**  
Objeto: Serviços de transporte (coleta de malote, transporte de exames de sangue, material de almoxarifado, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, 10º Regional de Saúde e demais serviços da Secretaria de Saúde) através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 10/06/2013 às 10h30min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: [www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes). Cascavel/PR, 23 de maio de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras. R\$ 72,00 - 46209/2013

**Cianorte**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

**Aviso de Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 01/2013**  
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 12 de Julho de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo Melhor Técnica, com preço de tarifa fixado em edital, com o seguinte objeto: Concessão para exploração do Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cianorte. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações: Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Maio de 2013. Gustavo Garcia, Chefe da Divisão de Licitações. R\$ 120,00 - 45822/2013

**Campo Mourão**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013 - A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Paraná, Torna público a realização às 09h00 do dia 29 de julho de 2013, a Concorrência Pública Nº 001/2013, do tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA II, com área de 1.299,99 m², no Lote 139-R3, localizada na Avenida Prefeito Pedro Viriato de Souza Filho, no Município de Campo Mourão - Paraná. Valor estimado de R\$ 3.159.058,14 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos). O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min., e das 13h30min. às 17h. Campo Mourão, 23 de maio de 2013. Luiz Fernando Mendes de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação. R\$ 96,00 - 46448/2013**

**Capanema**

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2013 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2013.  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema. Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.  
Capanema-Pr, 22 de Maio de 2013  
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro. R\$ 144,00 - 45992/2013

**Coronel Vivida**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013**  
A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzanin, s/nº, as 14:00 horas do dia 06 de Junho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 56/2013, objetivando-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, nos locais de alojamentos e competição em função da realização dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional - nos períodos de 13 a 16 de junho e 20 a 23 de Junho de 2013 ou em outro que vir a ser necessário. Valor máximo total R\$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46)3232-8300.  
Coronel Vivida, 23 de Maio de 2013.  
Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. R\$ 120,00 - 46217/2013

**Colombo**

**Errata de Aviso de Licitação**  
**Publicado em 23 de maio de 2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013**  
Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos incluídos, conforme quantidades e especificações constantes anexo ao Edital.  
Comunicamos aos senhores licitantes que  
Onde lê-se:  
Data: 07 de junho de 2013, às 09:00 Horas  
Leia-se:  
Data: 10 de junho de 2013, às 09:00 Horas.  
Colombo, 23 de maio de 2013  
Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal  
R\$ 96,00 - 46440/2013

**Errata de Aviso de Licitação**  
**Publicado em 23 de maio de 2013**  
**Tomada de Preços 003/2013**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e recuperação de vias públicas não pavimentadas desta municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas no anexo A do edital.  
Comunicamos aos senhores licitantes que  
Onde lê-se:  
Data: 10 de junho de 2013, às 09:00 Horas  
Leia-se:  
Data: 12 de junho de 2013, às 09:00 Horas.  
Colombo, 23 de maio de 2013  
Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal  
R\$ 96,00 - 46451/2013

**Aviso de Licitação**  
**Edital - Tomada de Preços Nº. 004/2013**  
Objeto: Contratação de empresa de especializada para fornecimento e instalação de Academias ao Ar livre nos bairros Jardim Guarujá, Capivari, Jardim Palmares e Atuba na APDEC, conforme quantidades e especificações contidas no anexo A do edital.  
Data: 15 de junho de 2013, às 09:00 Horas.  
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo  
Preço Máximo: Constante no Edital  
Critério de Julgamento: Menor Preço Global  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)  
Colombo, 23 de maio de 2013  
Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal  
R\$ 120,00 - 46453/2013

**Conselheiro Mairinck**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**PRAÇA OTACÍLIO FERREIRA, 82, CNPJ Nº 75.968.412/0001-19 -**  
**FONE/FAX: 43-35611221**  
**NOTA DE ERRATA REF. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**  
A Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck vem através do presente corrigir o publicado no aviso de licitação Pregão Presencial nº 21/2013 publicado no dia 24 de Maio, onde consta a data de 03 de Junho, leia-se 07 de Junho de 2012.  
Município de Conselheiro Mairinck (Pr), em 23 de Maio de 2013  
Ilton Aparecido Inácio  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
R\$ 96,00 - 46450/2013

**Cruzeiro do Oeste**

**SÚMULA DE LICENÇA DO IAP**  
O Município de Cruzeiro do Oeste, Pr torna público que REQUEREU do IAP a Renovação da Licença de Instalação, para o Loteamento Urbano Conjunto Habitacional São Silvestre, Lote de Terras nº 01 - Remanescente São Silvestre Município de Cruzeiro do Oeste - Cruzeiro do Oeste/Pr. Validade 01/07/2013  
R\$ 24,00 - 46315/2013

**SÚMULA DE LICENÇA DO IAP**  
O Município de Cruzeiro do Oeste, Pr torna público que REQUEREU do IAP a Autorização Ambiental, para a Drenagem Urbana e Pavimentação no Município de Cruzeiro do Oeste - Cruzeiro do Oeste/Pr. Validade 25/07/2013  
R\$ 24,00 - 46320/2013



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 038/13 - Processo Adm. nº 064-13
OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleo diesel S10 e baldes de 20 (vinte) litros de agente líquido aula 32, em atendimento à Central de Veículos - SEMAD
Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:
PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA, com sede na Rua Ricardo Deberolis, nº 150, Parque Industrial, CEP 86 185-756, em Cambé - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 00.179.490.0001-35 e Inscrição Estadual nº 90448758-93.

Table with 5 columns: ITENS, QTD, PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 01: 50.000 Litros de óleo Diesel S10 - PETROBRAS, R\$ 2.284, R\$ 114.200,00.

MOTORLUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., com sede na Avenida Rio Branco, nº 650, Vila Nova, CEP 86 970-011, Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 72.152.069/0001-41 e Inscrição Estadual nº 60126115-42.

Table with 5 columns: ITENS, QTD, PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 02: 100 Arla 32 - Balde com 20 litros - TIRRENO, R\$ 54,80, R\$ 5.480,00.

Ficando as adjudicatárias convocadas para a retirada das Atas de Registro de Preços, consoante o contido no capítulo VIII do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de equipamentos e utensílios para utilização na manutenção dos serviços nas secretarias de Urbanismo, Meio Ambiente e Educação e Cultura. Prazo de entrega (12)doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2013

RECURSOS: Receita de Contrato de Repasse 76598/2011 - ME. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 13:00 horas do dia 13 de Junho de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para construção de piscinas na sede da APAE de Francisco Beltrão, sobre o lote 14 da gleba 01-FB, na rua Paço Branco, 522, bairro Água Branco no município de Francisco Beltrão. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2013

RECURSOS: Receita Própria do Município. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa do ramo de transportes coletivos, para prestação de serviços no transporte de pessoal para representar o município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da indústria, da agricultura, e outros de interesse da municipalidade. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2013

ANTONIO CANTELEMO NETO, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2013

CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da carteira de identidade: RG nº 5.790.467-4 e CPF 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, e a empresa Lesso Construção Civil LTDA, CNPJ nº 04.516.630/0001-71, localizada na Av. Brasil nº 3215 3º andar sala 33, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Socio Administrador Julio César Lesso portador da carteira de identidade R.G. nº 5.733.529-4, CPF nº 041.198.469-28 residente na Rua Sete de Setembro, 3301, Apartamento 102, CEP: 85.810-090, Centro, Cidade de Cascavel, PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 15/05/2013, protocolo Nº 105, conforme condições que estipulam a seguir:
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Projeto de intervenção urbana para melhorias na infraestrutura da Av. Sete de Setembro, conforme e descrito no memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro emitidos pelo Dep. de Engenharia sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de preço nº 303/2013.
VALOR: R\$ 141.620,48 (cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).
DOS RECURSOS: Dotação Orçamentária 07-061.15.441-0008-1937-3-4-90-30-00-00; 07-061.15.441-0008-1937-3-4-90-30-00-00.
Contas patrimoniais nº 1790-1806.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IGUAU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP 85423-000 na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão portador da carteira de RG nº 5.790-467-4 e CPF 905.368.789-00 residente e domiciliado na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nº 32/2009 e 99/2010, torna público que fará realizar-se às 9:00 horas do dia 12 de Junho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial nº 33/2013-PMC, cujo objeto é:

Aquisição de caminhão caçamba tração 4x2 conforme contido de repasse nº 0401701-69/20012 Ministério do Desenvolvimento Agrário-Caixa. O edital e seus anexos deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, ou solicitados via telefone ou email ao setor de Licitações.

Cantagalo-PR, 23 de maio de 2013
MATHEUS AUGUSTO FRIGETTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080, Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 22 de maio de 2013
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2013

Contratação de instituição para fornecimento de vagas para internamento de pacientes, masculinos e femininos, dependentes de substâncias psicoativas, no Município de Cascavel. Tipo de licitação: Menor preço. Valor máximo R\$ 285.033,60. Condições e prazos conforme edital. Abertura: Dia 28/06/2013, às 9h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel. Site: www.cascavel.pr.gov.br, no link licitações ou pelo e-mail: compras@cascavel.pr.gov.br. Telefone: 0xx 45 3321 2271.

Em 24 de maio de 2013
MARLENE SANTOS GUEDES
Diretora do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, tipo menor preço para o seguinte: Aquisição de gás oxigênio para o Pronto Atendimento Municipal, para as ambulâncias do setor de Transporte de Doentes e para distribuição gratuita a pacientes carentes triados pela Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Processo da Prefeitura do Município, até as 08:45 do dia 21 de Junho de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcadas para as 09:30 do dia 21 de Junho de 2013.

O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella.

Cianorte-PR, 23 de maio de 2013
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RÍO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013

Processo Administrativo nº 9701/2013
Tipo: Menor Preço - Por Lote
OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços emu a finalidade de organizar e realizar a Festa do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, especificações conforme anexo I do edital constante no Processo Administrativo 9701/2013.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 11 de Junho de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 27 de Maio a 11 de Junho, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de maio de 2013
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2013

RECURSOS: Recursos Vinculados à Educação Básica e Próprios do Município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

111037

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/06/2013

Edital nº: 025

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DRS MEDICINA GLOBAL

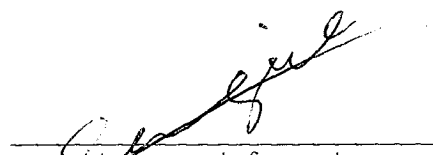
06.138.137/0001-93

R DUQUE DE CAXIAS, 108 - CEP: 85550000 -

BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Coronel Vivida/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 025), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

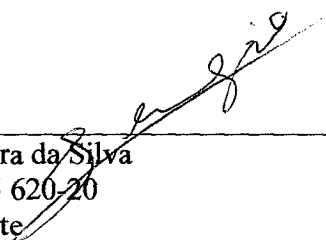
  
Assinatura do fornecedor




Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a DRS Medicina Global LTDA, com sede Rua Duque de Caxias 108, Coronel Vivida Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º06 138 137/0001-93, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr Sergio Silveira da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º9020928579 SSP/Rs e CPF n.º354 345 620-20, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr Sergio Silveira da Silva portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9020928579 SSP/Rs. e CPF n.º354 345 620 20, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a DRS Medicina Global LTDA perante a comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema Pr., **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º.025/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/06/2013

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Silveira da Silva  
CPF 354 345 620-20  
Sócio Gerente

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: DRS Medicina Global

CNPJ Nº 06 138 137 /0001-93

ENDEREÇO Duque de Caxias 108

MUNICÍPIO: Coronel Vivida Pr.

O representante legal da empresa DRS Medicina Global LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida 05 de junho de 2013

Nome: Sergio Silveira da Silva  
RG/CPF 354345620-20  
CARGO Sócio Gerente

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado

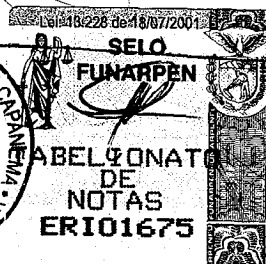
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de SERGIO SILVEIRA DA SILVA, 0020-F6NXZ-KSW-627878-13, do que dou fé. Capanema-PR 10 de junho de 2013.  
Hora: 09:22:16

Em Teste: \_\_\_\_\_ da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado

Custas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.138.137/0001-93 Fornecedor : DRS MEDICINA GLOBAL

E-mail:

Endereço : R DUQUE DE CAXIAS 108 - CENTRO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Sergio Silveira da Silva

CPF: 354.345.620-20

RG: 9020928579

Telefone representante: 46 91146893

Endereço representante: Av Brasil 665 Apt 02 - Centro - Capanema/PR - CEP -

E-mail representante: drs5m2@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	12,00	UN	12.500,00		12.000,00	144.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 144.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 144.000,00

DRS MEDICINA GLOBAL  
CNPJ: 06.138.137/0001-93

000000



**DRS Medicina Global Ltda**  
**Contrato Social**

000041

AGÊNCIA COMERCIAL

PR - CAPANEMA



Sérgio Silveira da Silva, brasileiro, natural de Osório, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1963, Médico, CPF 354.345.620-20, Cédula de identidade nº 9020928579, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Coronel Pedro Pacheco, 305, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000 e Salete Maria Moreira da Silva, brasileira, natural de Porto Alegre, RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/08/1963, professora, CPF 503.635.490-72, Cédula de identidade nº 1027144011 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Coronel Pedro Pacheco, 305, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **DRS Medicina Global Ltda**, e terá sede e domicílio à Rua Duque de Caxias, 108, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000.

2ª O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas em:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
Sérgio Silveira da Silva	4.500	4.500,00
Salete Maria Moreira da Silva	500	500,00

Totalizando 5.000 quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Parágrafo único - As quotas do capital social serão integralizadas na seguinte forma:

- O sócio Sérgio Silveira da Silva, integraliza, neste ato o total de suas quotas em moeda corrente nacional, R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
- A sócia Salete Maria Moreira da Silva, integraliza, neste ato o total de suas quotas em moeda corrente nacional, R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

3ª O objeto será a atividade econômica de *Clinica médica e cirúrgica com serviços de complementação diagnóstica e terapêutica*.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 05 de março de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/10/06



6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao Sócio **Sérgio Silveira da Silva**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de **Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/10/2013



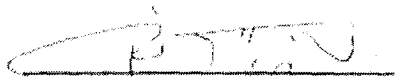
14ª Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.


Coronel Vivida, 01 de Março de 2004

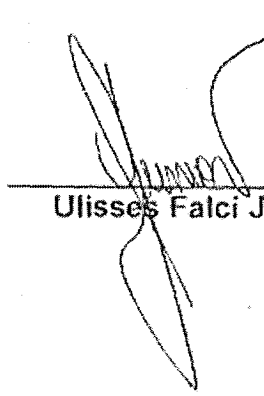
**TESTEMUNHAS:**

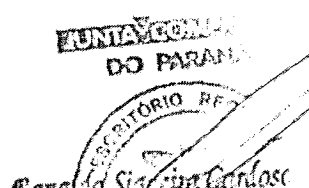
  
Sérgio Silveira da Silva

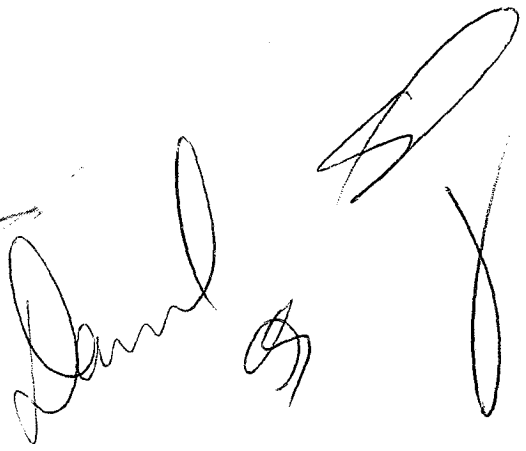
  
Cristian Rodrigo Klein  
C.R.C. PR-045202/P-3

  
Salete Maria Moreira da Silva

  
Éder Floriano  
R.G. 8.067.396-5 SSP/PR

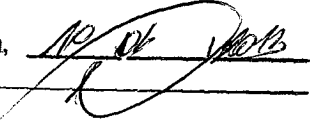
Visto:  OAB/PR 33568  
Ulisses Falci Junior

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
  
Ronaldo Siqueira Cardoso  
RG 11.352.100



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2004  
SOB NÚMERO: 41205188765  
Protocolo: 04/091423-2

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000044

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DRS MEDICINA GLOBAL LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0518876-5	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 09/03/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 05/03/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DUQUE DE CAXIAS, 108, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
<b>Objeto Social</b> CLINICA MEDICA E CIRURGICA COM SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA			
<b>Capital: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
SERGIO SILVEIRA DA SILVA 354.345.620-20	4.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SALETE MARIA MOREIRA DA SILVA 503.635.490-72	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 09/03/2004	<b>Número:</b> 41205188765	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> CONTRATO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b>			

CORONEL VIVIDA - PR, 08 de maio de 2013



*Seotto*  
 \_\_\_\_\_  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 10/05/2013

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
 Mani LOZZON  
 RG 4.857.742-4  
 Relatoza



000045

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.138.137/0001-93</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>09/03/2004</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DRS MEDICINA GLOBAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas</b> <b>87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes</b> <b>87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b> <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>		NÚMERO                      COMPLEMENTO <b>108</b>	
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Voltar

000046

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/04/2013

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

000047

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000212013-14021137

Nome: DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME

CNPJ: 06.138.137/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de

10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

000048

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2013.

Válida até 07/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is highly cursive and difficult to decipher, but it appears to be a personal name.



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06138137/0001-93  
**Razão Social:** DRS MEDICINA GLOBAL LTDA  
**Nome Fantasia:** DRS MEDICINA GLOBAL  
**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS 108 CONSULTORI / CENTRO /  
CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2013 a 05/07/2013

**Certificação Número:** 2013060616162397322821

Informação obtida em 06/06/2013, às 16:16:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME**  
CNPJ: **06.138.137/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:15:08 do dia 03/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2013.

Código de controle da certidão: **6F0A.914A.9ED0.5B51**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10344440-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.138.137/0001-93


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 24/08/2013 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>Certidão Nº 10344440-56</b>	
Emitida Eletronicamente via Internet 26/04/2013 - 09:27:44	
Dados transmitidos de forma segura	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

000052

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 614 /2013

Cadastro...: 540000002460  
Nome.....: DRS MEDICINA GLOBAL LTDA  
Endereço...: RUA DUQUE DE CAXIAS, 108  
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 06.138.137/0001-93  
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*  
fassei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente  
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 26/07/2013, e cópia da mesma  
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 26 de Abril de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
Rejane Grunioski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, *[Handwritten Signature]* 26/04/2013

*[Handwritten Signature]*



# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná  
Cartório do Distribuidor e Anexos  
Maria Cristina Schulz de Lima  
Distribuidor Judicial

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**DRS MEDICINA GLOBAL LTDA**

CNPJ 06.138.137/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



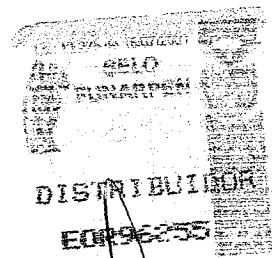
CEL. VIVIDA/PR, 8 de Maio de 2013, 15:48:14

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02.432.042/0001-

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Praça Três Poderes, S/N - Centro  
85550-000 - Coronel Vivida



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10 de Maio de 2013

Custas = R\$ 21,87

+ R\$ 1,34 VALOR DO SELO

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **SALETE MARIA MOREIRA DA SILVA, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Capanema - Pr., portadora da Cédula de Identidade nº 1027144011 SSP/RS, e inscrita no CPF sob nº 503.635.490-72,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

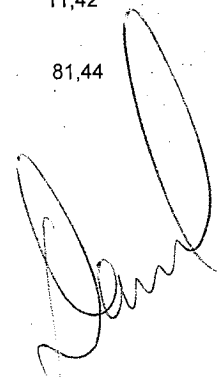


Capanema, 21 de Maio de 2013.

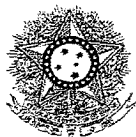
  
ESCREVENTE

*Mariana Stela de Wallau*  
CPF 044.068.259-24  
Escrevente

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000055

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.138.137/0001-93

Certidão nº: 29179422/2013

Expedição: 26/04/2013, às 09:50:09

Validade: 22/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.138.137/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **SERGIO SILVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Capanema – Pr., Cédula de Identidade RG nº 9020928579 SSP/ RG., CPF Nº 354.345.620-20** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

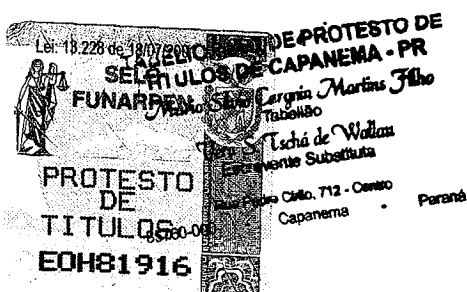
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de Maio de 2013.

*Mariano*  
 ESCREVENTE

*Mariana Stela de Wallan*  
 CPF 044.068.259-24  
 Escrevente

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
<b>Total</b>	<b>81,44</b>	<b>11,48</b>



*[Handwritten signatures]*



# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DRS MEDICINA GLOBAL LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Duque de Caxias, 108 – Coronel Vivida – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 06.138.137/0001-93,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 21 de Maio de 2013.



ESCREVENTE

*Mariana Siela de Wallan*

CPF 044.068.259-24

Escrevente

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
<b>Total</b>	<b>81,44</b>	<b>11,48</b>





# FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE

O Diretor da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 30 de novembro de 1987, e o termo de colação de Grau de Médico, em 05 de dezembro de 1987, confere o título de

*Médico*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/12/1987

*Sergio Silveira da Silva*

brasileiro, nascido a 23 de agosto de 1963, em Osório, Estado do Rio Grande do Sul, Cédula de Identidade n.º 9020928579-SSP/RS, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

  
DIRETOR  
DIPLOMADO

Porto Alegre, 05 de dezembro de 1987.

  
SECRETARIO

1111058

FFFCMPA  
CURSO RECONHECIDO PELO  
DECRETO Nº 54.234, DE  
02 DE SETEMBRO DE 1964  
Diário Oficial de 17/09/64

Médico inscrito sob nº 12.605  
Em 15.03.1994  
DR. FARID SABBAG  
Presidente

O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 5689  
às páginas 5689 do livro nº 4  
Campo Grande - MS, 30/05/08  
Dr. Sergio Renato de Almeida Couto  
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO R. G. DO SUL  
INSCRIÇÃO Nº 15913  
EM 19/01/1988  
SECRETÁRIO

Conselho Regional de Medicina  
de Santa Catarina  
INSCRITO SOB O Nº. 4.953  
Em 12.04.1989  
DR. LEO MAYER COULINHO  
Presidente

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/02/13

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
REITORIA

DIPLOMA registrado sob nº 731 fls 184 do livro  
M-11 por decisão da comissão conferida pela  
Portaria nº 71 de 21/02/77 da Diretoria de Assuntos  
Universitários nos termos da Portaria Interministerial nº 728 de  
2-10-77.

Processo nº 26078.049089/81-75  
EM 4  
11STU  
BRUNO GONCALVES

CREMESP  
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo  
Registro de Diploma  
Nesta data, o presente diploma do Dr(a) SERGIO SILVEIRA DA SILVA foi registrado sob o número  
131022, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.268 de 21 de setembro de 1967  
São Paulo 22/01/2008  
Nº 059457  
JAIR SOARES  
Seção de Registro de Profissionais

001059

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: DRS Medicina Global LTDA

CNPJ Nº 06138 137 /0001-93

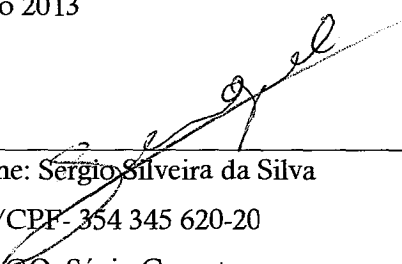
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias 108

MUNICIPIO: Coronel Vivida Pr.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 05 de junho 2013

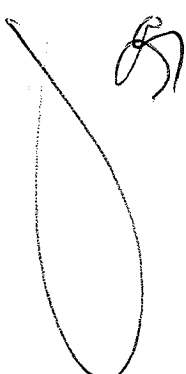


---

Nome: Sergio Silveira da Silva

RG/CPF- 354 345 620-20

CARGO- Sócio Gerente



**DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**

DRS Medicina Global LTDA, CNPJ/MF N° 06 138 137 /0001/93, sediada Rua Duque de Caxias 108, Coronel Vivida PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Coronel Vivida 05/06/2013



---

Sergio Silveira da Silva RG 9020928579 SSP/Rs

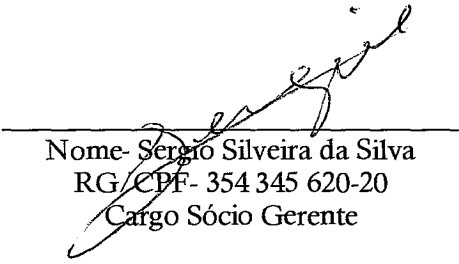


**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

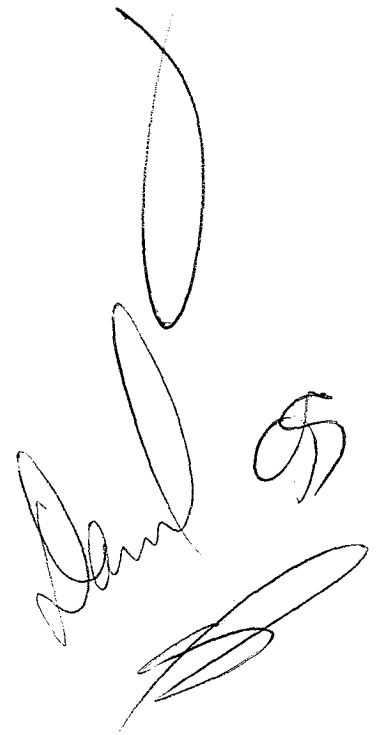
DRS Medicina Global LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06 138 137 /0001-93 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Sergio Silveira da Silva , portador(a) do documento de identidade RG nº 9020928579 , emitido pela SSP/Rs. , e do CPF nº 354 345 620-20 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 05 de junho de 2013.



Nome- Sergio Silveira da Silva  
RG/CPF- 354 345 620-20  
Cargo Sócio Gerente





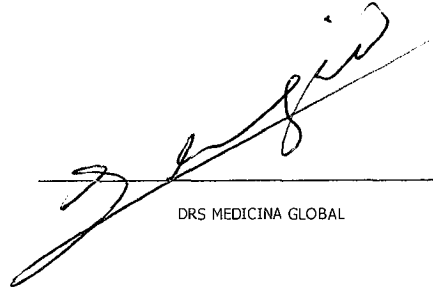
Município de Capanema - 2013  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 25/2013

000063

Página 1

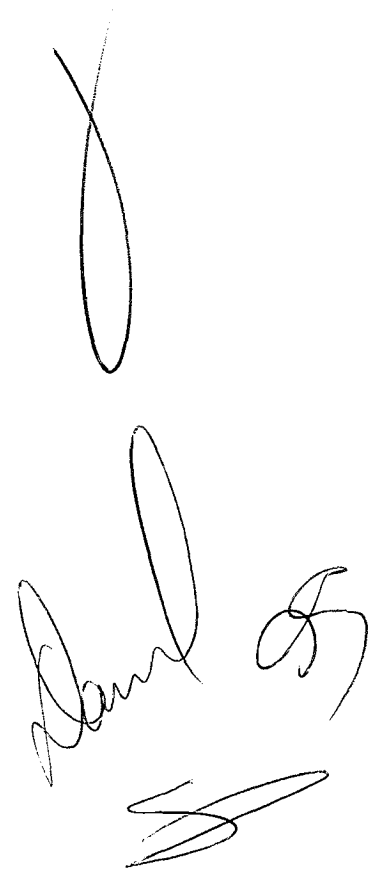
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR

Item	0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR	Marca	Quantidade	12,00
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF					
Fornecedor	51250	DRS MEDICINA GLOBAL		Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12.000,00			
1		12.000,00			



---

DRS MEDICINA GLOBAL





# Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2013

000064

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 51250-8 DRS MEDICINA GLOBAL					CNPJ: 06.138.137/0001-93 Telefone: (46) 3232 - 2460	Status: Habilitado	144.000,00	
Lote 001 - Lote 001							144.000,00	
001	32622 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIARESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	UN	12,00	Habilitado		12.000,00	144.000,00 *	
VALOR TOTAL:							144.000,00	




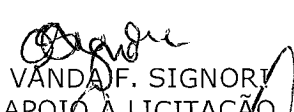
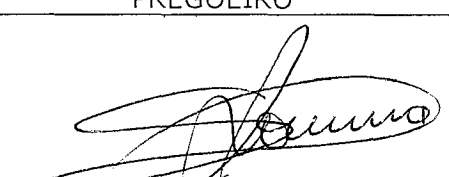
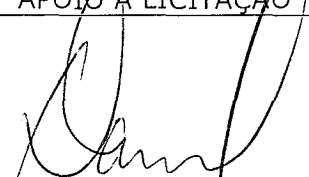


## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 025 - Pregão

Aos dez dias de junho de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5544/2013, constituída pelos Srs. GABRIEL FELIPE CIPRIANI, VANDA FÁTIMA SIGNORI, SIDONIA PASIEKA e DANIEL DOROCHOWICZ, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF, a Comissão atestou o comparecimento da empresa DRS MEDICINA GLOBAL. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa DRS MEDICINA GLOBAL. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	UN	12,00	12.000,00	144.000,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 SIDONIA PASIEKA APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Pregão Nº 025/2013

000066

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 025/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 14/06/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar!

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

1111067

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 025/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
DRS MEDICINA GLOBAL	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	12,00	12.000,00

CAPANEMA, 14/06/2013

GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
PREGOEIRO



PORTARIA 5623/2013

1111118

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 025 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 025/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
DRS MEDICINA GLOBAL	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	12,00	12.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 025/2013, R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 14 de junho de 2013

  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2013  
Pregão Presencial Nº 026/2013

Data da Assinatura: 17/06/2013.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor total: R\$ 65.699,70 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2013  
Pregão Nº 028/2013

Data da Assinatura: 20/06/2013.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO.

Data Inicial de vigência 20/06/2013, data final de vigência 19/06/2014.  
Valor total: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2013  
Pregão Presencial Nº 026/2013

Data da Assinatura: 17/06/2013.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: COFINI & FILHOS LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor total: R\$ 51.299,00 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5623/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 025 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8669/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 025/2013 objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF. Em cumprimento ao disposto no art 106, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
DRS MEDICINA GLOBAL	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	0750	117.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 025/2013: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Homologado e presente licitação.

CAPANEMA, 14 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2013  
Pregão Nº 025/2013

Data da Assinatura: 14/06/2013.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DRS MEDICINA GLOBAL.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

Data Inicial de vigência 14/06/2013, data final de vigência 13/06/2014.  
Valor total: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5827/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 027 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8669/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECIPICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP	01	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	300,00	4,80

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 027/2013: R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais).

Homologado e presente licitação.

CAPANEMA, 26 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2013  
Pregão Nº 027/2013

Data da Assinatura: 20/06/2013.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECIPICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Data Inicial de vigência 20/06/2013, data final de vigência 19/06/2014.  
Valor total: R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5828/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 028 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8669/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 028/2013, objeto CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. Em cumprimento ao disposto no art 106, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME	01	CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	1	97.500,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 028/2013: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Homologado e presente licitação.

CAPANEMA, 20 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5823/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 026 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8669/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 028/2013, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	01	ABRACADEIRA CRUZETA VW 1130/1310	10,00	5,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	02	ABRACADEIRA CRUZETA VW 1420/1420	10,00	5,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	03	ABRACADEIRA CRUZETA VW 1600/1600	10,00	5,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	04	ABRACADEIRA CRUZETA VW 1900/1900	10,00	5,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	05	ALICAMA MOLDA DIANT CARGO VW 1620/2540	4,00	16,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	06	ALICAMA MOLDA DIANT VW 1130/1420	4,00	16,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	07	ALICAMA MOLDA DIANT VW 1600/1600	4,00	16,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	08	ALICAMA MOLDA DIANT VW 1900/1900	4,00	16,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	09	AMORTECEDOR CABINE VW 1900/1900	4,00	16,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	10	AMORTECEDOR DIANT AGRV F 2075/2075	4,00	16,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	11	AMORTECEDOR DIANT CARGO VW 1600/1600	4,00	16,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	12	AMORTECEDOR DIANT SCANIA 1121/1142	4,00	16,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	13	AMORTECEDOR DIANT VW 1130/1420	4,00	16,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	14	AMORTECEDOR TRAZ AGRAL 700/700	4,00	16,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	15	AMORTECEDOR TRAZ F-60 TDD	4,00	16,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	16	AMORTECEDOR TRAZ VW 2000/2000	4,00	16,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	17	ANEL PISTA RETENÇÃO TRAZ VOLVO 105	3,00	7,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	18	ANEL PISTA CALÇADO TRAZ SCANIA 1131/1213	4,00	16,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	19	ANEL PISTA CALÇADO TRAZ SCANIA 45/56	2,00	7,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	20	ASBESTO MOLDA TRAZ VW 1140/1818	4,00	16,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	21	BATERIA SUPLENÇÃO DIANT F-4000	1,00	6,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	22	BUCHA AMORTECEDOR DIANT VW 1600/1600	6,00	12,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	23	BUCHA CALÇADO DIANT VW 1600/1600	6,00	12,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	24	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ VW 2000	2,00	7,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	25	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR VW 2000	2,00	7,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	26	BUCHA SILÊNIO BARRA ESTABILIZADOR VW 2000	2,00	7,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	27	BARRA DIREÇÃO F-4000/4000	2,00	14,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	28	BARRA DIREÇÃO F-600/700	2,00	14,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	29	BARRA DIREÇÃO VW 1130/1440	2,00	14,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	30	BARRA DIREÇÃO VW 1210/2330	2,00	14,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	31	BARRA DIREÇÃO VW 2000/2000	2,00	14,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	32	BATERIA BIXO TRAZ VW 1130/1310	1,00	6,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	33	BATERIA MOLDA DIANT VW 1130/1310	1,00	6,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	34	BATERIA PORTA VW CAN L30E	1,00	6,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	35	BATERIA SUSP TRAZ SCANIA 1213/1312	1,00	6,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	36	BUCHA AMORTECEDOR SCANIA 1312/1312	1,00	6,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	37	BUCHA AMORTECEDOR VOLVO B14	1,00	6,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	38	BUCHA AMORTECEDOR VW 1710/2000	1,00	6,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	39	BUCHA ESTABILIZADOR VW 1710/2000	1,00	6,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	40	BUCHA ESTABILIZADOR VW 1900/1900	1,00	6,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	41	BUCHA ESTABILIZADOR VW 2000/2000	1,00	6,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	42	BUCHA ESTABILIZADOR VW 2000/2000	1,00	6,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	43	BUCHA ESTABILIZADOR VW 2000/2000	1,00	6,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	44	BUCHA ESTABILIZADOR VW 2000/2000	1,00	6,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	45	BUCHA MOLDA DIANT CARGO VW 1620/2540	1,00	6,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	46	BUCHA MOLDA DIANT VW 1130/1440	1,00	6,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	47	CABO FREIO INTERM F-4000/51	2,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	48	COXIM CABINE F-350/400 COMPLETA F-4000	1,00	7,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	49	COXIM CABINE F-600 COMPLETO 407	1,00	7,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	50	CONJUNTO TRAZ CABINE VW CAM	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	51	COXIM DIANT CABINE VW CAN	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	52	CALIBRAÇÃO FREIO DIANT SCANIA 1213/1312	2,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	53	CALIBRAÇÃO FREIO DIANT SCANIA 1312/1312	2,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	54	CALIBRAÇÃO FREIO TRAZ SCANIA 1131/1312	2,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	55	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	56	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	57	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	58	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	59	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	60	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	61	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	62	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	63	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	64	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	65	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	66	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	67	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	68	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	69	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	70	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	71	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	72	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	73	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	74	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	75	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	76	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	77	CHUMBO MESTRE F-4000/600/700	1,00	10,00



CONTRATO Nº 118/2013

0000070

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DRS MEDICINA  
GLOBAL.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa DRS MEDICINA GLOBAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.138.137/0001-93, situada a R DUQUE DE CAXIAS, 108 - CEP: 85550000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Vivida/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)SERGIO SILVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº354.345.620-20, residente e domiciliado em Coronel Vivida/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 025/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº025/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 144.000,00(Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	UN	12,00	12.000,00	144.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1660	09.001.10.301.10012-085	303
2013	1670	09.001.10.301.10012-085	495

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a partir da data da celebração do contrato.

A prestação de serviços deverá ser realizada no Município de Capanema, entre consultas e atendimento domiciliar na área de clínica geral em atendimento ao PSF.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

#### II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.





0000073

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

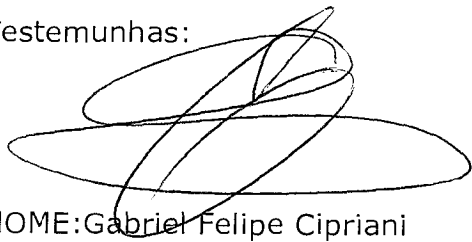
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.


CAPANEMA, 14/06/2013.

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**SERGIO SILVEIRA DA SILVA**  
DRS MEDICINA GLOBAL

Testemunhas:

  
NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

  
NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2013

Data de Assinatura: 17/06/2013. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

Valor total: R\$ 65.699,70 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2013

Data de Assinatura: 20/06/2013. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



PORTARIA 562/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 026 - MODALIDADE Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8966/93 e suas alterações...

Table with columns: Vencedores, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists various items like 'ABRACADEIRA CRUZETA', 'ALGEMA MOLA DIANT', etc.



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2013

Data de Assinatura: 17/06/2013. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: COPINI & FILHOS LTDA.

Valor total: R\$ 51.299,00 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



PORTARIA 562/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 025 - MODALIDADE Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8966/93 e suas alterações...

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 025/2013: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Homologação a presente licitação, CAPANEMA, 14 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2013

Data de Assinatura: 14/06/2013. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: DRS MEDICINA GLOBAL.

Valor total: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



PORTARIA 582/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 027 - MODALIDADE Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8966/93 e suas alterações...

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 027/2013: R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais).

Homologação a presente licitação, CAPANEMA, 20 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2013

Data de Assinatura: 20/06/2013. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP.

Valor total: R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



PORTARIA 582/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 028 - MODALIDADE Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8966/93 e suas alterações...

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 028/2013: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Homologação a presente licitação, CAPANEMA, 20 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA DRS MEDICINA GLOBAL LTDA – ME.

17

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora do RG nº 5.923.346-7 - SSP/PR – residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 711, nesta cidade de Capanema /PR, e do outro lado a Empresa DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.138.137/0001-93, situada a R DUQUE DE CAXIAS, 108 - CEP: 85550000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Vivida/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)SERGIO SILVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº354.345.620-20, residente e domiciliado em R CORONEL PEDRO PACHECO, 305 - CEP: 85550000 - BAIRRO: CENTRO, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 025/2013, Contrato nº 118/2013 em conformidade com a cláusula VIII do contrato de Prestação de Serviços que firmaram dia 14/06/2013, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 14/06/2013, referente ao Pregão 025/2013 e Contrato 118/2013, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão contratual em questão amparo no disposto do Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**Art. 79.** A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO –**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. 1176

Capanema, 21 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME  
SERGIO SELVEIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

CPF: GABRIEL F. CIPRIANI  
RG 10.844.410-0  
CPF 084.726.089-56

Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04

CPF:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1331  
 PLANALTO PARANÁ

85750-000

### TESTE SELETIVO Nº 001/2013 Edital Nº 03.01/2013

Em cumprimento às determinações do Senhor MARLON FERNANDO KUHN – Prefeito do Município de Planalto – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e na Lei Municipal nº 1532, de 11/08/2010, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 169/D8, 11/08 e, Procedimento Preparatório nº. 361/07, a Comissão Organizadora de Concursos nomeada pela Portaria nº 031/2013 de 02 de outubro de 2013, resolve

#### TORNAR PÚBLICO:

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Teste Seletivo, para a contratação por tempo determinado, sob o regime da CLT, visando o preenchimento de vagas para contratação de menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.01/2013.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ						
INSC.	NOME	NASC.	CG	MAT	LP	PE
000030	PRIGILA DE SOUZA DA COSTA	30/05/1995	36,00	18,00	28,00	82,00
000018	GABRIEL FERNANDO VILFENBERGER	15/04/1999	24,00	20,00	28,00	72,00
000007	OLAVEN FATIMA K. KLEINERT	08/07/1998	20,00	20,00	32,00	72,00
000014	JAQUELINE MARIA FAGUNDES	04/06/1998	38,00	12,00	20,00	68,00
000028	ANA ELISA GONCALVES DA SILVA	31/10/1999	32,00	12,00	24,00	68,00
000002	JESSICA FERNANDA KOCHEN	23/04/1999	20,00	14,00	37,00	68,00
000018	DANIEL MATHIAS ROHR	26/04/1999	24,00	16,00	24,00	64,00
000001	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	13/01/1999	20,00	16,00	28,00	64,00
000001	DANIEL PIRES	03/11/1997	18,00	18,00	32,00	64,00
000026	SAMARA ELAINE DEFFELD	19/12/1995	24,00	16,00	25,00	62,00
000017	JULIA JANAINA DE ARAUJO	28/05/1999	18,00	14,00	32,00	62,00
000027	CLEVERSON RODRIGO FRANCISCO	31/07/1997	20,00	20,00	20,00	60,00
000016	JAQUELINE EMÍLIA ROYER	26/03/1998	28,00	10,00	20,00	60,00
000023	MAYSA CORREIA MACHADO	02/02/1999	24,00	16,00	16,00	56,00
000009	CLEISSON AQUILINO BORGHETTI	28/10/1997	18,00	16,00	24,00	56,00
000012	LIDIANARA APARECIDA P. DUARTE	25/01/1999	18,00	20,00	20,00	56,00
000003	MARARA ISABEL DIESEL	30/04/1995	28,00	14,00	12,00	54,00
000033	VICTOR NELMO HEIKES	03/04/1999	20,00	18,00	16,00	54,00
000011	ANGELD RICHARD SANDRI	18/08/1997	18,00	14,00	24,00	54,00
000008	WELYNTON NAMIR GOMES	03/08/1999	20,00	12,00	20,00	52,00
000029	TAIANNE CAROLINI MULLER	09/12/1997	12,00	16,00	24,00	52,00
000019	JUNIOR DA VEIGA	26/12/1998	24,00	18,00	12,00	48,00
000008	KELLY MAYARA ANTUNES DE LIMA	07/10/1996	18,00	12,00	20,00	48,00
000012	JOCELINO ANICLETO STRENZKE	12/03/1997	12,00	18,00	16,00	48,00
000028	MAYCON R. MIRANDA FRANCISCO	11/12/1998	20,00	16,00	8,00	44,00
000020	LIDIANE CAROLINE ZIMMERMANN	08/04/1999	20,00	12,00	5,00	40,00
000022	MATHEUS HENRIQUE FRISKE	21/04/1999	12,00	16,00	12,00	40,00
000004	ALEXANDRE HENRIQUE G. CEZAR	23/05/1997	16,00	14,00	5,00	38,00
000024	LURANA MALESKA ROLIN TAVARES	29/08/1998	8,00	6,00	0,00	14,00
000021	DAIANE FRANCIELE TAVARES	15/05/1996				Aus.
000008	THAIS MONIQUE BAICHFIELD	21/05/1996				Aus.
000015	LUÍZ ALFREDO DIAS	05/04/1968				Aus.
000032	TONY ALEX BLUTINGER	07/03/1999				Aus.

Legenda:  
 CG – Nota obtida em conhecimentos gerais e legislação  
 MAT – Nota obtida em matemática  
 LP – Nota obtida em língua portuguesa  
 PE – Nota obtida na prova escrita

2) obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.  
 3) obter maior nota na prova de Língua Portuguesa.  
 4) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

LUÍZ CARLOS BONI  
 Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 Edital Nº 03.002/2013

#### MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO

Em cumprimento às determinações do Senhor MARLON FERNANDO KUHN – Prefeito do Município de Planalto – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Municipal nº 278/2005, a Comissão Organizadora do Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, nomeada pela Portaria nº 31 de 02 de outubro de 2013, resolve

#### TORNAR PÚBLICO:

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, para a contratação de passaporte por tempo determinado, sob o regime da CLT, em atendimento aos Programas do Governo Federal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE
004877	TATIANA MELO DA LUZ RAHN	24/01/1992	36,00	14,00	18,00	68,00
004853	IZABEL CRISTINA LIZINI	08/02/1992	38,00	14,00	18,00	68,00
004862	LIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	13/10/1988	48,00	12,00	14,00	64,00
004486	PAULA MARQUES C. DO ROSARIO	20/05/1993	36,00	16,00	14,00	66,00
004403	LIZETE DE MIN COUTO	03/08/1983	32,00	14,00	4,00	60,00
004832	CRISTIANO SCHNEIDER SACHETE	06/04/1992	20,00	18,00	10,00	48,00
004872	CLOETE MENDES	15/02/1974	20,00	14,00	2,00	44,00
004681	JESSICA FERNANDA PFEIFER	15/05/1993	28,00	10,00	6,00	44,00
004859	LUCIVANIA GRANGIER PEREIRA	10/05/1968				Aus.
004648	CLARICE ANTUNES REK	20/11/1989				Aus.

Legenda:  
 CG – Nota obtida em conhecimentos específicos  
 CE – Nota obtida em conhecimentos gerais  
 LP – Nota obtida em língua portuguesa  
 PE – Nota obtida na prova escrita

Crêditos de desempate na nota final:  
 1) Ter idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 2º, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.  
 2) obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.  
 3) obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.  
 4) obter maior nota na prova de Língua Portuguesa.  
 5) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

LUÍZ CARLOS BONI  
 Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 EDITAL DE CONCURSO Nº 03.01/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, postivada pela Portaria nº 031/2013 de 02 de outubro de 2013, resolve

#### TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO de provas escritas, para preenchimento de cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.01/2013

FONOAUDIÓLOGO						
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE
004745	ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS	25/04/1987	32,00	10,00	10,00	62,00

MÉDICO						
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE
004741	LUÍZ GUSTAVO BARIZAN BORDIN	21/02/1984	38,00	18,00	12,00	68,00

PSICÓLOGO						
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE
004566	SABRINA DE FATIMA FOROSTESKI	28/09/1988	36,00	18,00	12,00	68,00
004887	ROSANGELA LOPES	04/01/1983	36,00	12,00	8,00	68,00
004867	ALEXANDRA MARIA GUAITANELLY	14/03/1983	20,00	6,00	10,00	36,00

Legenda:  
 CE – Nota obtida em conhecimentos específicos  
 CG – Nota obtida em conhecimentos gerais  
 LP – Nota obtida em língua portuguesa  
 PE – Nota obtida na prova escrita

Crêditos de desempate na nota final:  
 1) Ter idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 2º, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.  
 2) obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.  
 3) obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.  
 4) obter maior nota na prova de Língua Portuguesa.  
 5) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

LUÍZ CARLOS BONI  
 Presidente da Comissão Especial de Concurso Público



## Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
 Nossa gente em primeira lugar

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA DRS MEDICINA GLOBAL LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora do RG nº 5.923.346-7 - SSP/PR – residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 711, nesta cidade de Capanema/PR, e do outro lado a Empresa DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.138.137/0001-93, situada a R DUQUE DE CAXIAS, 108 - CEP: 85550000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Vívda/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)SERGIO SILVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 354.345.620-20, residente e domiciliado em R CORONEL PEDRO PACHECO, 305 - CEP: 85550000 - BAIRRO: CENTRO, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 025/2013, Contrato nº 118/2013 em conformidade com a cláusula VIII do contrato de Prestação de Serviços que firmaram dia 14/06/2013, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 14/06/2013, referente ao Pregão 025/2013 e Contrato 118/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão ampara no disposto do Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO –

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema, 21 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
 PREFEITA MUNICIPAL

DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME  
 SERGIO SILVEIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: